DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 24 de julho de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1950 | Página 1 de 5

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

SECRETARIAS 2

Portarias Seplan 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal de Saúde 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5

Decretos 5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 144, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.**

I – LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – HELLAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 145, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.**

I – ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – JELCINEDE NITA DOS SANTOS.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.**

I – RITHIERY CORDEIRO CARDOSO
II – THAIS SOARES SARTORI
III – KATIÚCIA MARIA BATISTA
IV – AMANDA CAROLINE SEXTITO.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIAEIRELI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de software de gestão para a Secretaria Municipal de Educação, com plataforma web e manutenção.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajuste do valor contratual com base no índice IPCA acumulado de 5,35% referente ao ano de 2025, conforme previsto contratualmente e nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO ANTERIOR: R$ 39.659,28

VALOR REAJUSTADO: R$ 41.781,05

REAJUSTE APLICADO: R$ 2.121,77

VALOR DA PARCELA MENSALMENTE: R$3.481,75

DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de julho de 2025**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

Deodápolis - MS, 24 de julho de 2025.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – CMS de Deodápolis

RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 014/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 370 /1997, resolve:

Art. 1º Constar como avaliado os números e dados do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2024.

Art.2º Constar como avaliado os números e dados do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2025.

Art.3º Aprovar os ajustes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art.4º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025.

Art.5º Aprovar os dados e valores do orçamento/cotação do Credenciamento de Especialidades Médicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 22 de julho de 2025

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

Presidente do CMS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 235/2025, de 24 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$14.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL